

LEI MUNICIPAL Nº 2.277, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.



CRIA O PROGRAMA VISÃO LEGAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionalmente definidas nos artigos 56 e 82, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, autorizado a adquirir e doar óculos de grau aos alunos baixa renda, da Rede Municipal de Ensino, mediante processo licitatório.

Art. 2º - Para o recebimento de óculos de grau o aluno beneficiário deverá:

- I. apresentar receituário médico oftalmológico emitido através do Sistema Único de Saúde-SUS, recomendando o uso de óculos de grau;
- II. comprovar residência no Município de Maraial-PE;
- III. ter inscrição atualizada no CadÚnico (Cadastro Único) do Governo Federal;

Parágrafo único. Terão prioridade no benefício os alunos com deficiência, e com menor idade.

Art. 3º - Os alunos beneficiários serão cadastrados pelo setor competente e acompanhados periodicamente pelas unidades de saúde, a fim de monitorar o tratamento oftalmológico a que são submetidos.

Art.4º - O auxílio previsto nesta lei será concedido conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Executivo.

Art. 6º. Para viabilizar a implantação do Programa VISÃO LEGAL, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei n° 2.220, de 05 de novembro de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentárias, com as correspondentes fontes de recursos, para viabilizar a aplicação de recursos destinados ao Programa Visão Legal, descritos no **Anexo I** desta Lei.

Art.7º. Os recursos orçamentários que farão face à abertura do crédito adicional autorizado, conforme dispõe o artigo 6º, terão como fonte, os previstos nos Inciso de I a IV do §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, a serem detalhados no **Decreto de abertura do Crédito**.

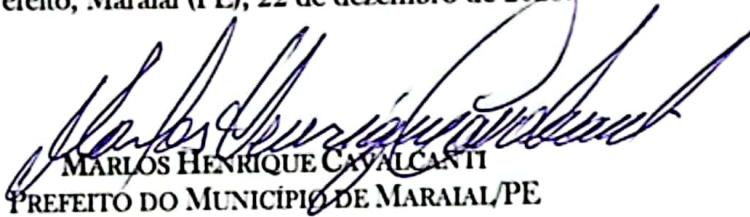
Art.8º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional, terão como fonte as receitas próprias do tesouro municipal e as transferências constitucionais, advindas da União e ou do Estado.

Art. 9º. Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias incluídas no orçamento, previstos no artigo 6º, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, efetuar a suplementação, podendo se utilizar dos recursos previstos nos Inciso de I a IV do §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 10. Normas complementares poderão ser instituídas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Maraial (PE), 22 de dezembro de 2023.



MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE

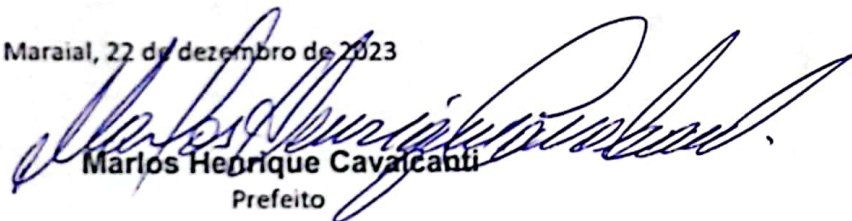
ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 2.277/2023

Objeto da Lei Municipal nº 2.277/2023 CRIA O PROGRAMA VISÃO LEGAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão: 02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 02.14.00	FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Projeto/Atividade - Ação			
	12 361 0005 2.296	Implantação e Manutenção do Programa Programa Visão Legal - Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicação Direta	150.000,00
Fonte de Recursos (Próprios)	1.50.00.001.001	Recursos Ordinários - Próprios	
Projeto/Atividade - Ação			
	12 365 0005 2.297	Implantação e Manutenção do Programa Programa Visão Legal, na Educação Infantil	
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicação Direta	50.000,00
Fonte de Recursos (Próprios)	1.50.00.001.001	Recursos Ordinários - Próprios	
Total da Unidade			200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS			200.000,00

Maraial, 22 de dezembro de 2023


Marlos Henrique Cavalcanti
 Prefeito